



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº 4.510 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.020.**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional extraordinário no Orçamento Municipal lei nº 4.157 de 27 de dezembro de 2019 para atender à crise sanitária decorrente da COVID-19 e dá outras providências”.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. e;

Considerando o disposto na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, que dispõe em seu Art. 43 abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto na Lei Complementar 173 de 27 de maio de 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS - Cov (COVID – 19);

Considerando o disposto no art. 78, VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 4.321 de 16 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Barra do Garças, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),



**ESTADO DE MATO GROSSO**

***Prefeitura Municipal de Barra do Garças***

**VI- PROJETO ATIVIDADE:**

2298- MANUTENÇÃO E ENCARGOS CTA-SAE II

2299- MANUTENÇÃO E ENCARGOS UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS-III

2300- MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL-III

2301- MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL- III

2302- MANUTENÇÃO E ENCARGOS MELHOR EM CASA II

**VII- FONTE: 146.**

Elemento de despesa:	Proj. Atividade	Descrição	Valor R\$
3.1.90.11.00	2298	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 2.293,18
3.1.90.11.00	2299	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 44.751,87
3.1.90.11.00	2300	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 263.162,79
3.1.90.11.00	2301	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 52.202,03
3.1.90.11.00	2302	Vencimento e vantagens fixas	R\$ 30.077,28
		Total	R\$ 392.487,15

**I – ÓRGÃO**

07- Secretaria Municipal de Saúde

**II- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

01- Fundo Municipal de Saúde

**III- FUNÇÃO:**

10- Saúde

**IV- SUBFUNÇÃO:**

301- Atenção Básica (Saúde)

305- Vigilância Epidemiológica

**V- PROGRAMA:**

0126- Atenção Básica IV

0127- Vigilância em Saúde-III

**VI- PROJETO ATIVIDADE**

2303- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL- III



**ESTADO DE MATO GROSSO**

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**III- FUNÇÃO:**

- 04- Administração (Gabinete)
- 04- Administração (Finanças)
- 04- Administração (Administração)
- 20- Agricultura (Agricultura)
- 15- Urbanismo (Urbanismo)
- 15- Urbanismo (Obras)
- 22- Industria (Industria)
- 15- Urbanismo (Transporte)

**IV- SUBFUNÇÃO:**

- 122- Administração Geral (Gabinete)
- 123- Administração Financeira (Finanças)
- 128- Formação de Recursos Humanos
- 122- Administração Geral (Agricultura)
- 452- Serviços Urbanos (Urbanismo)
- 451- Infra- Estrutura Urbana (Obras)
- 691- Promoção Comercial
- 451- Infra- Estrutura Urbana (Transporte)

**V- PROGRAMA:**

- 0128- BARRA DESENVOLVIDA COM PARTICIPAÇÃO E EFICIÊNCIA II
- 0129- DESENVOLVENDO A ARRECADAÇÃO FINANCIAMENTO EFICIENTE II
- 0130- BARRA ADMINISTRADA COM EFICIÊNCIA E HUMANIZAÇÃO II
- 0131- BARRA ENGAJADA NO DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ARAGUAIA III
- 0132- BARRA BELA, BARRA EM DESENVOLVIMENTO III
- 0133- BARRA PLANEJADA, BARRA DESENVOLVIDA III
- 0134- BARRA ENGAJADA NO DESENVOLVIMENTO DO VALE DO ARAGUAIA II
- 0135- BARRA BELA E ESTRUTURADA II

**VI- PROJETO ATIVIDADE:**

- 2307- MANUT DESENV SECRETARIA ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO- II
- 2308- MANUT ATIVIDADE FINANÇAS- II
- 2309- MANUT DESENV ATIV. SEC, ADMINISTRAÇÃO- II